

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046049/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **046049/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA**, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE OFTALMOLOGIA, GARANTINDO ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO DO SUS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.992.740/0001-61 denominada CONTRATADA, com sede na SEPS EQ 714/914 Conjunto D, SALA 41, 101 e 109 , 420/423, 508/511, 517/518 , Asa Sul, Brasília -DF, CEP: 70.390-145, Telefone: (61) 2121-9191/(61) 2121-9122, E-mail: credenciamento@hoftalmed.com.br, neste ato representada por **SÉRGIO ELIAS SARAIVA**, portador do RG nº 2.261.76 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 574.081.736-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00559355/2020-49, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046049/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **30/03/2023** e término em **30/03/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2.2. Conceder o **reajuste contratual** conforme [PORTARIA GM/MS Nº 1.388, DE 9 DE JUNHO DE 2022](#), que atualizou a tabela de valor para o procedimento 04.05.05.002-0: "CAPSULOTOMIA A YAG LASER", no valor de **R\$ 10.886,40** (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de **01/07/2022**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 478.147,20** (quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 489.033,60** (quatrocentos e oitenta e nove mil trinta e três reais e sessenta centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 39.845,60** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 40.752,80** (quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 369.492,05
VI	Nota de Empenho:	2023NE02356
VII	Data de Emissão:	06/03/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$) POR PACIENTE	TOTAL ANUAL POR ITEM
1	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	320	R\$ 771,60	R\$ 246.912,00
2	SUTURA DE CórNEA	04.05.05.030-5	320	R\$ 164,08	R\$ 52.505,60
3	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	320	R\$ 381,08	R\$ 121.945,60
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	320	R\$ 112,77	R\$ 36.086,40
5	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
6	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	R\$ 3,37	R\$ 3.235,20
7	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	R\$ 3,37	R\$ 3.235,20
8	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	R\$ 24,24	R\$ 7.756,80
9	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CórNEA	02.11.06.014-3	320	R\$ 24,24	R\$ 7.756,80
VALOR TOTAL					R\$ 489.033,60



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/03/2023, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ELIAS SARAIVA, RG nº 2261706 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108892038 código CRC= **7BA4BF93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF